

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
MINAS GERAIS
**PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO
EDITAL DE VAGAS**

Nº. 004/2020

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Escalvado MG – Sonia Maria Untaler, no uso das suas atribuições em consonância do art. 112 da Lei orgânica do Município face aos dispositivos constitucionais do artigo 37, inciso IX, e em conformidade com a lei municipal 703, de 21 de junho de 2006 e demais normas aplicáveis, TORNA PÚBLICO **que estarão abertas às inscrições junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, para o Processo DE EDITAL DE VAGAS destinado a contratação temporária de profissionais para atendimento às necessidades de excepcional interesse público **na área da Saúde, Administração, Educação e Obras**, de acordo com o que se segue:

1 – LOCALIZAÇÃO DO DESEMPENHO DAS FUNÇÕES

As funções indicadas no presente edital são para atendimento as necessidades de excepcional interesse público no Município de Santa Cruz do Escalvado para atuar na Secretaria Municipal de **Saúde, Administração, Educação e Obras**.

2 – DO OBJETIVO DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1** O processo seletivo será realizado para contratação de servidores para exercer a função pública de **Assistente Social do NASF, Auxiliar de Secretaria Escolar, Farmaceutico, Lavador e Lubrificador de Veículos, Mecanico, Motorista, Motorista Carro Coletivo, Oficial de Obras, Operador de Maquinas, Operário, Técnico de Nível Superior e Técnico em Enfermagem**.
- 2.2** - O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, e poderá ser prorrogado por igual período.

3 – DAS CARACTERISTICAS DA FUNÇÃO (ATRIBUIÇÕES)

AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR

- Ter raciocínio verbal, uso de linguagem, memória e sociabilidade.
- Executar tarefas de pequena complexidade como: arquivamento de fichas e documentos, trabalhos simples de datilografia, anotações de correspondências, protocolo de processos, registros gerais e serviços externos;
- Manter o local de trabalho limpo e organizado;
- Fazer requerimento de materiais, quando necessário;
- Executar tarefas afins.

ASSISTENTE SOCIAL - NASF

- Coordenar os trabalhos de caráter social adstritos às ESF;
- Estimular e acompanhar o desenvolvimento de trabalhos de caráter comunitário em conjunto com as ESF;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
MINAS GERAIS

- Discutir e refletir permanentemente com as ESF a realidade social e as formas de organização social dos territórios, desenvolvendo estratégias de como lidar com suas adversidades e potencialidades;
- Atender as famílias de forma integral, em conjunto com as ESF, estimulando a reflexão sobre o conhecimento dessas famílias, como espaços de desenvolvimento individual e grupal, sua dinâmica e crises potenciais;
- Identificar no território, junto com as ESF, valores e normas culturais das famílias e da comunidade que possam contribuir para o processo de adoecimento;
- Discutir e realizar visitas domiciliares com as ESF, desenvolvendo técnicas para qualificar essa ação de saúde;
- Possibilitar e compartilhar técnicas que identifiquem oportunidades de geração de renda e desenvolvimento sustentável na comunidade, ou de estratégias que propiciem o exercício da cidadania em sua plenitude, com as ESF e a comunidade;
- Identificar, articular e disponibilizar com as ESF uma rede de proteção social;
- Apoiar e desenvolver técnicas de educação e mobilização em saúde;
- Desenvolver junto com os profissionais das ESF estratégias para identificar e abordar problemas vinculados à violência, ao abuso de álcool e a outras drogas;
- Estimular e acompanhar as ações de Controle Social em conjunto com as ESF;
- Capacitar, orientar e organizar, junto com as ESF, o acompanhamento das famílias do Programa Bolsa Família e outros programas federais e estaduais de distribuição de renda;
- Identificar as necessidades e realizar as ações de Oxigenioterapia, capacitando as ESF no acompanhamento dessa ação de atenção à saúde.

ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS

- Desenvolver todas as atividades de serviço social realizando as funções conforme diretrizes estabelecidas ao programa a que estiver vinculado;
- Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS;
- Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS;
- Mediação de grupos de famílias dos PAIF;
- Realização de atendimento particularizado e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS;
- Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território;
- Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo (s) serviço (s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS;
- Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS;
- Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco;
- Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;
- Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva;
- Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência;
- Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial;
- Realização de encaminhamentos para serviços setoriais;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
MINAS GERAIS

- Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal; participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários;
- Organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território.

FARMACEUTICO

- Estabelecer processo adequado de comunicação com pacientes, cuidadores, família, equipe de saúde e sociedade, incluindo a utilização dos meios de comunicação de massa;
- Desenvolver, em colaboração com os demais membros da equipe de saúde, ações para a promoção, proteção e recuperação da saúde, e a prevenção de doenças e de outros problemas de saúde;
- Analisar a prescrição de medicamentos quanto aos aspectos legais e técnicos;
- Acessar e conhecer as informações constantes no prontuário do paciente;
- Organizar, interpretar e, se necessário, resumir os dados do paciente, a fim de proceder à avaliação farmacêutica;
- Avaliar, periodicamente, os resultados das intervenções farmacêuticas realizadas, construindo indicadores de qualidade dos serviços clínicos prestados;
- Realizar, no âmbito de sua competência profissional, administração de medicamentos ao paciente;
- Orientar e auxiliar pacientes, cuidadores e equipe de saúde quanto à administração de formas farmacêuticas, fazendo o registro destas ações, quando couber;
- Aquisição e monitoramento do estoque, recebimento, armazenamento e conservação dos medicamentos, fracionamento de medicamentos, elaboração do Manual de Boas Práticas de Dispensação;
- Elaboração dos Procedimentos Operacionais-Padrão (POPs), elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS);
- Elaborar uma lista atualizada e conciliada de medicamentos em uso pelo paciente durante os processos de admissão, transferência e alta entre os serviços e níveis de atenção à saúde;
- Dar suporte ao paciente, aos cuidadores, à família e à comunidade com vistas ao processo de autocuidado, incluindo o manejo de problemas de saúde autolimitados;
- Desenvolver e participar de programas de treinamento e educação continuada de recursos humanos na área da saúde;
- Exercer outras atividades afins, atendendo a ordens superiores.

LAVADOR E LUBRIFICADOR DE VEICULOS

- Executar tarefas de lavagem dos veículos e máquinas, removendo pó e outros detritos na parte interna e externa, utilizando máquinas pneumáticas e aspiradores de pó, escovas e materiais similares;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
MINAS GERAIS

- Executar serviços de lubrificação de veículos e máquinas em geral, empregando lubrificantes adequados;
- Usar a bomba de lubrificação adequadamente;
- Empregar a graxa na lubrificação dos feixes de molas, transmissão, colar, embreagem, embuchamento, terminais de direção, cardam, óleo de lubrificantes no diferencial, caixa de marchas, caixa de redução, caixa de direção e direção hidráulica;
- Trocar as juntas e mudar o elemento do filtro;
- Controlar o estoque de material de limpeza e lubrificação, bem como a periodicidade da lavagem/lubrificação dos veículos e máquinas;
- Zelar pela saúde, segurança e meio ambiente pessoal e dos alheios, atentando-se constantemente para operações perigosas com riscos de acidentes, bem como utilizando equipamento de proteção individual, quando necessário, a fim de manter a integridade física própria e a de terceiros;
- Zelar pela limpeza e conservação das instalações e do boxe de limpeza, lavando-os com água e solventes, removendo a lama, resíduos e manchas de óleo e engraxando a coluna do elevador para manter em boas condições de uso as referidas instalações;
- Efetuar tarefas correlatas, mediante determinação superior.

MECANICO

- Reparar componentes e sistemas de veículos;
- Substituir peças dos diversos sistemas;
- Testar desempenho de componentes e sistemas de veículos;
- Realizar o trabalho com segurança;
- Demonstrar competências pessoais;
- Realizar manutenção de motores, sistemas e partes do veículo;
- Elaborar plano de manutenção corretiva;
- Trocar peças desgastadas pelo tempo de uso;
- Informar ao Secretário de Transportes quando houver necessidade de compra de peças para que o mesmo preencha requisição de compras;

MOTORISTA

- Conduzir veículos e equivalentes para o transporte de pessoas, escolares ou cargas em vias urbanas, zona rural ou rodovias;
- Obedecer rigidamente às normas e regulamentos que disciplinam o trânsito e as ordens administrativas emanadas ao superior hierárquico;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
MINAS GERAIS

- Vistoriar o veículo diariamente, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo, testar os freios e parte elétrica;
- Verificar o itinerário a ser seguido, a localização do estabelecimento para onde serão transportados as pessoas, pacientes, estudantes, cargas e equipamentos da Prefeitura;
- Recolher o veículo após jornada de trabalho, conduzindo-o a garagem;
- Efetuar tarefas correlatas, mediante determinação superior.

MOTORISTA CARRO COLETIVO

- Conduzir veículos e equivalentes para o transporte de pessoas, escolares ou cargas em vias urbanas, zona rural ou rodovias;
- Obedecer rigidamente às normas e regulamentos que disciplinam o trânsito e as ordens administrativas emanadas ao superior hierárquico;
- Vistoriar o veículo diariamente, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo, testar os freios e parte elétrica;
- Verificar o itinerário a ser seguido, a localização do estabelecimento para onde serão transportados as pessoas, pacientes, estudantes, cargas e equipamentos da Prefeitura;
- Recolher o veículo após jornada de trabalho, conduzindo-o a garagem;
- Efetuar tarefas correlatas, mediante determinação superior.

OFICIAL DE OBRAS

- Executar serviços específicos de alvenaria, assentamento de tijolos, pedras, concreto e outros componentes para possibilitar a construção, reformas e reparos em obras diversas;
- Atender setores do município observando as determinações do seu superior hierárquico;
- Executar serviços de carpintaria, fazendo portais, janelas, consertando móveis, etc;
- Executar serviços de raspagem, emassamento e pinturas de paredes;
- Executar trabalhos de instalação e reparo de redes de água interna e externa, bem como o tratamento dessas águas;
- Manter os equipamentos em condições de funcionamento, providenciando quando necessário o conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças;
- Solicitar materiais para serem utilizados no trabalho;
- Executar o trabalho dentro das normas de higiene e segurança no trabalho;
- Exercer outras atividades afins.

OPERADOR DE MAQUINAS

- Operar máquinas para execução de trabalhos de terraplanagem, escavações, movimentação de terras para fins específicos, abertura de estradas;
- Desenvolver limpeza de córregos, da cidade retirando entulhos e lixos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
MINAS GERAIS

- Manter as máquinas e equipamentos em condições de funcionamento, providenciando quando necessário o conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças;
- Solicitar materiais para serem utilizados no trabalho;
- Executar o trabalho dentro das normas de higiene e segurança no trabalho;
- Exercer outras atividades afins.

OPERARIO

- Efetuar atividades variadas e simples, como:
- Abertura de valas, capina, limpeza de áreas, podas de árvores;
- Preparo de terrenos, compactação, preparo de massa e de madeira para construção, assim como manusear equipamentos, utensílios e máquinas de simples operação;
- Manter a rede de água e esgoto em perfeito estado de conservação;
- Conservar as estradas municipais, cortando árvores, roçando, tapando buracos, colocando cascalho;
- Efetuar a limpeza urbana de varrição e coleta de lixo;
- Realizar carga e descarga de materiais de várias espécies;
- Cuidar e controlar as hortas municipais;
- Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior

ORIENTADOR SOCIAL - CRAS

- Exercer atribuição de facilitar a trajetória de cada jovem e do coletivo na direção do desenvolvimento pessoal e social, contribuindo para criação de um ambiente educativo, participativo e democrático, planejando, organizando e executando as ações socioeducativas vinculadas ao programa desenvolvido;
- Recepção e oferta de informações às famílias usuárias do CRAS;
- Mediação dos processos grupais, próprios dos serviços de convivência e fortalecimentos de vínculos, ofertados no CRAS;
- Participação de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CRAS;
- Participação das atividades de capacitação (ou formação continuada) da equipe de referência do CRAS.

TECNICO DE NIVEL SUPERIOR

- Se responsabilizar pelas atividades desenvolvidas na Contabilidade, Tesouraria, Recursos Humanos e Controle Interno;
- Verificar se as normas legais inerentes ao setor de sua responsabilidade estão sendo observadas;
- Efetuar cálculos matemáticos de maior complexidade para diversas finalidades, utilizando material apropriado;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
MINAS GERAIS

- Orientar as atividades desempenhadas pelos auxiliares, agentes e assistentes administrativos;
- Verificar se os relatórios gerenciais do setor sob sua responsabilidade estão sendo regularmente emitidos e publicados;
- Realizar pesquisa de mercado, apurando os preços para compra de materiais necessários dentro da Prefeitura;
- Realizar análises periódicas dos procedimentos adotados dentro do seu setor para posteriormente corrigir falhas;
- Ordenar o recebimento, conferência, seleção e manipulação dos dados para escrituração de formulários.
- Executar outras atividades afins.

TECNICO EM ENFERMAGEM

- Realizar procedimentos básicos de enfermagem (verificação de sinais vitais, punção venosa periférica, curativo, administração de medicamento via oral, nasal, tópica, retal e parenteral, de inalação, oxigenoterapia, coleta de exames);
- Executar e orientar ações do projeto terapêutico;
- Promover ações de higiene e conforto;
- Efetuar controle de rede de frio;
- Administrar imunobiológicos;
- Efetuar controle de pacientes e comunicantes em doenças transmissíveis;
- Realizar esterilização e desinfecção;
- Participar de ações de educação em saúde;
- Participar no acolhimento;
- Realizar visitas domiciliares;
- Participar no processo de cadastro e adscrição de clientela;
- Realizar funções de apoio à equipe de saúde (recepção e procedimentos);
- Participar de discussão e elaboração de projetos terapêuticos;
- Atuar no Núcleo de Saúde Coletiva em ações de vigilância à saúde;
- Executar outras atividades mediante determinação superior.

4 – DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.1 O requerimento da inscrição será preenchido em formulário próprio, em letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, sob total responsabilidade do candidato.

4.1.1 - A inscrição para o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2020 será gratuita.

4.2 O preenchimento do requerimento de Inscrição de forma incompleta, ilegível ou incorreta, implica na eliminação sumária do candidato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
MINAS GERAIS

4.3 É vedada a inscrição condicional ou por correspondência; contudo, será permitida a inscrição por procuração, mediante a apresentação do respectivo mandato original, com firma reconhecida, acompanhado de cópia de identidade do procurador.

4.4 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar cópia da documentação exigida para cada cargo ou função requerida. A **responsabilidade pela escolha dos documentos a serem apresentados na Prova de avaliação de Títulos É EXCLUSIVA DO CANDIDATO.** Não serão aceitos documentos fora dos locais, dia e horários estabelecidos para a entrega dos títulos.

4.5 Os documentos apresentados para a inscrição deverão ser cópias autenticadas por cartório, ou cópias com apresentação dos originais para conferência da Comissão.

5 – DOS REQUISITOS

5.1 São requisitos gerais para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, da função descrita neste edital:

- a) Ser brasileiro;
- b) Ter completado 18 (dezoito) anos de idade;
- c) Estar em gozo dos direitos políticos;
- d) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- e) Aptidão física e mental;

5.2 Documentos necessários para a inscrição:

- a) documento de identidade com fotografia;
- b) CPF;
- c) Título de eleitor com comprovante de votação na última eleição;
- d) Certificado militar (candidatos do sexo masculino);
- e) Comprovante de residência;
- f) Comprovante de conclusão de curso;
- c) Registro no Conselho de Classe.

6 – CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

6.1 A aceitação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas neste edital; o candidato que não atender à sua solicitação terá sua inscrição **CANCELADA**, sendo **ELIMINADO** do Processo Seletivo Simplificado.

6.2 A inscrição do candidato implicará no reconhecimento do presente edital e seu compromisso de aceitar plena e integralmente as condições determinadas por legislação pertinente.

7 – DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Processo Seletivo Simplificado tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles de maior aptidão para desempenhar as funções inerentes aos cargos apresentados neste edital. O perfil do profissional a ser selecionado deve, portanto, ser o mais adequado possível para o pleno desenvolvimento de suas atividades.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
MINAS GERAIS**

7.1 O Processo Seletivo Simplificado consistirá em análise dos critérios estabelecidos neste edital, anexo II.

7.1.1 A avaliação dos critérios terá caráter eliminatório e classificatório, visando avaliar se o candidato preenche os critérios estabelecidos neste edital (Anexo II), de acordo com o exercício da função pretendida e a sua colocação dentre os demais interessados que participarem do certame.

7.1.2 Em caso de empate será observado o Anexo III, deste edital.

7.2 DO EXAME MÉDICO PERICIAL ADMISSIONAL

7.2.1 O exame Médico Pericial Admissional, de caráter eliminatório, será realizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

7.2.2 Serão convocados, por ordem classificatória, para efetuarem o Exame Médico Pericial Admissional, no prazo determinado pela Administração Municipal, somente os candidatos que tiverem sua classificação homologada por meio deste edital.

7.2.3 Serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado os candidatos considerados INÁPTOS pela avaliação pericial da Secretaria Municipal de Saúde, ou que não comparecerem em dia, horário e local designado pela administração municipal, para submeter-se ao exame médico adicional.

8 – DA CLASSIFICAÇÃO, RESULTADOS E PRAZO DE VALIDADE.

8.1 Os candidatos inscritos serão classificados de acordo com a inscrição requerida e avaliação dos critérios estabelecidos no anexo II, deste edital.

9 – RECURSOS

9.1 Os recursos relativos ao resultado final deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Escalvado, Rua Capitão Luiz Sette, 130, Centro, Santa Cruz do Escalvado, no prazo definido no Anexo I do edital.

9.2 Os recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos.

9.3 – O prazo para interposição recurso contra o edital e demais atos relativos ao processo, será que 03 dias, após a publicação.

10 – DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

10.1 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

10.2 A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura o candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado, seguindo ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionada ao excepcional interesse e conveniência do Município.

10.3 No decorrer da validade do Processo Seletivo, caso sejam criadas novas vagas, poderão ser chamados os demais candidatos, observando a ordem de classificação.

10.4 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado e Secretaria Municipal de Administração, observados aos princípios e normas que regem a Administração Pública.

10.5 . Todas as publicações oficiais serão divulgadas e poderão ser consultadas na Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Capitão Luiz Sette, 130 – Centro – Santa Cruz do

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
MINAS GERAIS

Escalvado/MG, das 08:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas e no site oficial da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Escalvado (<http://www.santacruzdoescalvado.mg.gov.br>).

10.6. Este Edital e sua homologação serão publicados, no mural da sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Escalvado no site oficial da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Escalvado (<http://www.santacruzdoescalvado.mg.gov.br>).

10.7- Compete à Comissão Organizadora, nomeada pela Prefeita Municipal de Santa Cruz do Escalvado – MG, o acompanhamento e deliberação acerca de todos os atos deste Edital e do Processo Seletivo Simplificado.

10.8. Compete a Prefeita Municipal de Santa Cruz do Escalvado – MG a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado à vista do relatório apresentado pela Comissão Organizadora.

Santa Cruz do Escalvado, 13 de Julho de 2020.

Sonia Maria Untaler
Prefeita Municipal de Santa Cruz do Escalvado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
MINAS GERAIS**

ANEXO I

A Prefeitura Municipal, tendo em vista o edital, torna público que estarão abertas às inscrições para os candidatos ao Processo Seletivo Simplificado destinado a contratação temporária para atendimento às necessidades de excepcional interesse público.

Cargos/Função	Vagas Disponíveis	Carga Horaria	Vencimento (R\$)	Habilitação/ Escolaridade mínima/Requisitos
Auxiliar de Secretaria Escolar	CR	30	1.177,53	Ensino Médio completo
Assistente Social – CRAS	CR	30	3.431,84	Ensino superior completo em Serviço Social Registro no conselho de classe competente.
Orientador Social – CRAS	CR	40	1.220,21	Ensino Médio completo
Lavador e Lubrificador de Veículos	CR	40	1.125,36	Ensino Fundamental Incompleto
Farmacêutico	01	40	3.750,60	Ensino superior completo em Farmácia Registro no conselho de classe competente.
Mecânico	01	40	1.725,62	Ensino fundamental incompleto e capacidade física para exercer a função. Experiência de 1(um) ano na função comprovada na carteira.
Motorista	CR	40	1.540,60	Ensino Fundamental Incompleto. Habilitação D. Capacidade física e mental.
Motorista Carro Coletivo	02	40	1.540,60	Ensino Fundamental Incompleto. Habilitação D. Curso de Transporte Coletivo de Passageiros (na carteira de motorista). Capacidade física e mental.
Técnico de Nível Superior	01	40	3.340,04	Ensino Superior

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
MINAS GERAIS**

				completo em Ciências Contábeis, Direito, Administração, Economia.
Assistente Social – NASF	01	20	2.287,89	Ensino superior completo em Assistência Social e registro no conselho de classe respectivo.
Oficial de Obras	CR	40	1.177,53	Ensino médio Incompleto.
Operador de Maquinas	CR	40	1.540,60	Ensino Fundamental Completo Prova de experiência por no mínimo 02(dois) anos
Operário	CR	40	1.125,36	Ensino Fundamental Incompleto.
Técnica de Enfermagem	CR	40	1.512,46	Curso Técnico em Enfermagem Registro no Conselho de Classe

Data/Período	Horário	Atividade/inscrição	Local
20 a 24 de Julho de 2020.	9h as 12 14h às 16h	Inscrição e apresentação dos documentos que comprovam os critérios estabelecidos para classificação.	Prefeitura Municipal
27/07/2020	17h	Divulgação dos resultados	Prefeitura Municipal
28/07/2020	9h as 12 14h às 16h	Recursos	Prefeitura Municipal
29/07/2020	17h	Resultado final.	Prefeitura Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
MINAS GERAIS

ANEXO II

Critérios de Classificação:

A ordem de classificação será determinada pelo somatório da pontuação obtida pelo candidato com análise dos seguintes critérios:

Critérios	Pontuação
Diploma, certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Mestrado na área de objeto para a qual está concorrendo. Não será aceita documentação de Curso não concluído.	2,0 (dois) pontos, limitando 2,0 (dois) pontos.
Diploma, certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização na área de objeto para a qual está concorrendo, acompanhado do histórico escolar do curso. Não será aceita documentação de Curso não concluído.	1,0 (um) ponto, limitando 1,0 (um) ponto.
Experiência na função do cargo pretendido (na área para a qual está concorrendo), comprovada por prova documental (carteira de trabalho, contratos) em instituições públicas ou privadas.	1,0 (um) ponto contados para cada ano completo de efetivo exercício. Limitando no máximo 05 (cinco) anos.
Cursos de aprimoramento na área para a qual está concorrendo, com carga horária de no mínimo 12 horas, comprovada por prova documental (certificados e diplomas)	0,5 (meio ponto) por curso. Limitando no máximo 02 (dois) pontos.
Total máximo de pontos	10,0 (dez)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
MINAS GERAIS

Observação: para fins de comprovação de 01 (um) ano **completo** de efetivo exercício, será considerado o período de 12 (doze) meses.

ANEXO III

Critérios de Desempate:

1º - Maior idade.

2º - Melhor pontuação no critério experiência na função pretendida.